



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1535/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 78.905,26 (setenta e oito mil novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ 179,55** (cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para criação de dotação orçamentária para devolução do recurso do convênio estadual nº 136/2025/PGE/SEJUCCEL, cujo objeto é **V Festa de Peão**, e **R\$ 21,11** (vinte e um reais e onze centavos) para devolução de recurso do **Convênio nº 36/2024/PGE-SEDUC - Transporte Escolar, Saldo de R\$ 77.497,26 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos)** **Convênio nº 47/2024/PGEDERADM, Saldo de R\$ 1.207,34 (um mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos)** **Convênio nº 475/2024/PGEDERADM**, nas seguintes unidade abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 813 – Lazer

Programa: 0013 – Apoio as Ações de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: - Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: - **Valor: R\$ 179,55**

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação de Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto/Atividade: - Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: - **Valor: R\$ 21,11**

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: – Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: - **Valor: R\$ 78.704,60**

TOTAL.....R\$ 78.905,26

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 78.905,26

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **22/01/2026 07:52:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0725.4X52.3109.4239.8677, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.321.961** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1535/2026**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **22/01/2026 - 07:44:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 0794.8A44.2346.E02H.8352

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000055816
TÍTULO: LEI Nº1535/2026 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED ESPECIAL 78.905,26		
USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA		LOGIN: maria.eduarda
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/01/2026		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 22/01/2026		HORA: 08:29:27
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 22/01/2026	HORA: 08:43:26	USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 78.905,26 (setenta e oito mil novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ 179,55** (cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para criação de dotação orçamentária para devolução do recurso do convênio estadual nº **136/2025/PGE/SEJUCEL**, cujo objeto é **V Festa de Peão**, e **R\$ 21,11** (vinte e um reais e onze centavos) para devolução de recurso do **Convenio nº 36/2024/PGE-SEDUC - Transporte Escolar, Saldo de R\$ 77.497,26 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos) Convenio nº 47/2024/PGEDERADM, Saldo de R\$ 1.207,34 (um mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) Convenio nº475/2024/PGEDERADM**, nas seguintes unidade abaixo:

Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Função: 27 - Desporto e Lazer
Sub-função: 813 - Lazer
Programa: 0013 - Apoio as Ações de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: - **Valor: R\$ 179,55**

Unidade: 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação de Cultura
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0018 - Apoio ao Ensino
Projeto/Atividade: - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: - **Valor: R\$ 21,11**

Unidade: 02.07.00- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 -Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: - **Valor: R\$ 78.704,60**

TOTAL.....R\$ 78.905,26

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 78.905,26

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2026.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal